



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

" PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/87 "

SÚMULA: Altera as disposições do Artigo nº 33 do Regimento Interno, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O

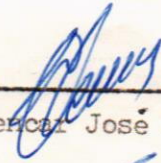
Artigo 1º - Ficam alteradas as disposições contidas no Artigo nº 33 do Regimento Interno, que passa a ter a seguinte redação:

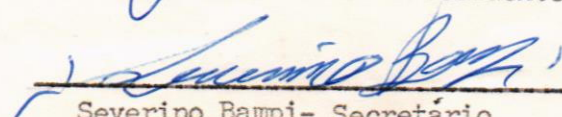
2 As Comissões Permanentes são 5 (cinco), compostas, cada uma, por 3(três) vereadores, com as seguintes denominações:

- I- Justiça e Redação;
- II- Economia, Finanças e Orçamento ;
- III- Viação, Obras e Serviços Públicos;
- IV- Educação, Saúde e Assistência Social;
- V- Comércio, Indústria e Agro-Pecuária.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Sala das Sessões, em 21 de Abril de 1.987.


Alencar José Arrozi- Presidente


Severino Bampi- Secretário